



# Universidade Federal de Ouro Preto

## Resolução CEPE Nº 1.993

Referenda as Provisões CEPE nºs  
016/2001 e 019/2001.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõem o artigo 51 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição;

considerando os termos do convênio assinado entre a Universidade Federal de Ouro Preto e as Prefeituras Municipais dos Pólos Mariana, Nova Era e Paraopeba,

### RESOLVE:

Referendar as Provisões CEPE nºs 016/2001, de 12 de julho, e 019/2001, de 23 de julho, que aprovaram, **ad referendum** deste Conselho, o Regulamento do Processo Isolado de Seleção do Programa Estudante-Convênio Rede Pública – Convênio UFOP/Prefeituras Municipais dos Pólos Mariana, Nova Era e Paraopeba, anexo a esta Resolução e parte integrante da mesma.

Ouro Preto, em 02 de agosto de 2001.

Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado  
Presidente em exercício



**REGULAMENTO DO PROCESSO ISOLADO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA  
ESTUDANTE-CONVÊNIO REDE PÚBLICA – CONVÊNIO UFOP/PREFEITURAS  
MUNICIPAIS DOS PÓLOS: MARIANA, NOVA ERA e PARAOPEBA**

**Art. 1º** O Processo Isolado de Seleção do Programa Estudante-Convênio Rede Pública – PEC/RP terá início às 9 horas do dia 18 de agosto de 2001 e selecionará os candidatos que comprovem um mínimo de conhecimento correspondente ao Ensino Médio e aptidão para prosseguimento de estudos em nível superior.

**Art. 2º** Serão oferecidas 350 (trezentos e cinquenta) vagas para o pólo de Mariana, 50 (cinquenta) vagas complementares para o Pólo de Paraopeba e 100 (cem) vagas complementares para o Pólo de Nova Era, para o Curso de Licenciatura Plena em Educação Básica - 1ª a 4ª série.

**Art. 3º** O Processo Isolado de Seleção constará de uma prova no valor de 20 (vinte) pontos.

**Parágrafo único** – A prova conterà uma questão de Língua Portuguesa (redação), com valor total de 5 (cinco) pontos, e questões interpretativas de Biologia, de Matemática e de Estudos Sociais, totalizando 15(quinze) pontos e terá duração total de 04 (quatro) horas.

**Art. 4º** Os candidatos de cada pólo serão listados em ordem decrescente do total de pontos finais obtidos e classificados dentro do limite de vagas oferecidas por pólo, respeitados os limites estabelecidos no Convênio Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP/Prefeituras Municipais dos Pólos: Mariana, Nova Era e Paraopeba.

**§ 1º** - Serão eliminados os candidatos que obtiverem resultado nulo (zero) em qualquer uma das provas.

**§ 2º** - Em caso de ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate, para a classificação final dar-se-á pelo maior número de pontos obtidos na seguinte seqüência: 1º - pontos obtidos na questão de Língua Portuguesa (redação), 2º - total dos pontos obtidos nas questões das matérias de Matemática, Biologia e Estudos Sociais, e 3º - sorteio.

**Art. 5º** Perderá o direito à vaga o candidato que não atender, no prazo estabelecido para matrícula institucional, as exigências previstas no Edital do Processo Isolado de Seleção.

**Art. 6º** Não haverá, em hipótese alguma, revisão, vistos, cópias ou correções de provas.



**Art. 7º** As inscrições serão recebidas no período de 6 a 11 de agosto de 2001, de 8 às 12 horas e de 14 às 17 horas, na Prefeitura Municipal centralizadora do pólo.

**Art. 8º** Para se inscrever, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado ou do diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

b) Comprovante do depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

c) Fotocópia legível do documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretaria de Segurança Pública, Ministério do Trabalho, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens e Conselhos.

d) Comprovante de pleno exercício do magistério na rede pública no município conveniado do pólo.

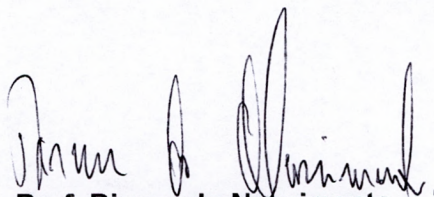
e) Requerimento de inscrição devidamente preenchido.

**Art. 9º** A prova será realizada no Instituto de Ciências Humanas e Sociais às 9 horas do dia 18 de agosto de 2001, conforme o Art. 1º deste Regulamento.

**Art. 10** A inscrição do candidato resultará na aceitação expressa das normas e condições fixadas nesta Provisão e no Edital do Processo Isolado de Seleção.

**Art. 11** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Isolado de Seleção.

Ouro Preto, em 12 de julho de 2001.

  
**Prof. Dirceu do Nascimento**  
Presidente